

DECISÃO DO CONSELHO

de 24 de Setembro de 1990

relativa à celebração do protocolo complementar ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia sobre o comércio de produtos têxteis

(90/649/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 113º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que o protocolo complementar ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia, sobre o comércio de produtos têxteis, rubricado em Bruxelas em 10 de Outubro de 1986, e aplicado, a título provisório, a partir de 1 de Janeiro de 1987 pela Decisão 87/537/CEE ⁽¹⁾, deve ser aprovado,

DECIDE:

Artigo 1º

É aprovado em nome da Comunidade o protocolo complementar ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade

Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia sobre o comércio de produtos têxteis.

O texto do protocolo vem anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O presidente do Conselho procederá à notificação prevista no artigo 21º do protocolo.

Feito em Bruxelas, em 24 Setembro de 1990

*Pelo Conselho**O Presidente*

V. SACCOMANDI

⁽¹⁾ JO nº L 318 de 7. 11. 1987, p. 51.